



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

centavos), correspondente a 16,05% (dezesesseis inteiros e cinco centésimos por cento) do valor do contrato, passando a **CLÁUSULA SEGUNDA** a ter a seguinte redação:

"A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

O CONTRATANTE se obriga pagar à CONTRATADA, para realização do objeto do contrato aditado a importância de **R\$ 459.124,94 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, mediante apresentação das medições, conferidas nos prazos e forma do cronograma físico-financeiro."

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato e aditamentos anteriores.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/ GO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

JBC CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Winston E. Ferreira CPF 007.623.441-05
Nome: Wagner S. Costa CPF 007.686.741-23